



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1588/2025

DISPENSA Nº 1385/2025

1 – Objeto:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção do caminhão e das retroescavadeiras, danificados durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025, conforme descritivo abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	01	FILTRO SEPARADOR	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC75	R\$ 93,00	R\$ 93,00
03	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	UN	01	FILTRO AR RESPIRO TANQUE ARLA – PSAO176	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR SECADOR – AL12	R\$ 240,00	R\$ 240,00
06	UN	01	FILTRO AR – ARS5376	R\$ 295,00	R\$ 295,00
07	UN	01	FILTRO AR INTERNO ASR376	R\$ 190,00	R\$ 190,00
08	LT	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 513,00
09	SV	01	SERVIÇO ELETRICO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	UN	02	FEMEA GIR. BOL 60° RETA 1/2 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	MT	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 55,00	R\$ 55,00
13	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0406					
Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	BL	02	OLEO HIDRAULICO 46 – BALDE 20 LITROS	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC491	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	MT	02	MANG. HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 80,00
04	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 35,00
05	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 3/8 SEM CAPA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
07	UN	01	SOLENOIDE PARADA BOMBA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
08	UN	01	ABRAÇADEIRA TUCHO MOLA	R\$ 73,00	R\$ 73,00
09	UN	02	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	MT		MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 120,00



12	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – W1170	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – KC113	R\$ 45,00	R\$ 45,00

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA IYI 0049					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	02	FILTRO AR EXTERNO - ARS8842	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	UN	02	FILTRO AR INTERNO – ASR807	R\$ 70,00	R\$ 140,00
03	UN	02	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL962	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	MT	02	MANG HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 80,00
05	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	UN	01	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
07	UN	06	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 40,00	R\$ 240,00
08	UN	06	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 25,00	R\$ 150,00
09	MT	04	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	MT	05	ESPAGUETE PROTEÇÃO PLASTICA 25MM	R\$ 15,00	R\$ 75,00
11	UN	01	CRUZETA CARDAN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	UN	01	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
13	MT	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 82,50	R\$ 82,50
14	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 35,00
15	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

LOTE 4 – OLEOS LUBRIFICANTES					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	LT	20	OLEO 15W140	R\$ 38,00	R\$ 760,00
02	LT	40	OLEO 10W30	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: R SIGMA, DISTRITO INDUSTRIAL, N° 357, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$8.285,50** (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



5- Prazo da Execução:

A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3152; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Red. da Despesa: 3149; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Red. da Despesa: 3158.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação em formato emergencial, conforme Art. 75, nos termos do inciso VIII, da Lei 14.133/21 e Decreto de Emergência 3.315 de 18 de junho de 2025, pelos motivos que seguem:

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura bastante danificada pelas chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial para a desobstrução de estradas ocasionadas por deslizamentos de terra, além da erosão parcial das estradas, destruição total de bueiros e pontilhões no interior devido a diminuição da vazão ocasionados pelo acúmulo de materiais pedregosos e/ou galhos, danos em tubulação de rede de drenagem pluvial trancados devido ao acúmulo de diversos materiais como terra, pedras, lixo, etc. Nosso interior conta com cerca de 250KM de estradas principais e secundárias que ligam as mais diversas comunidades e algumas comunidades necessitam de manutenções constantes nas estradas por ainda não terem seus acessos principais reestabelecidos em decorrência das chuvas devastadoras de maio de 2024. Esses atendimentos geraram desgastes excessivos nos veículos utilizados e a necessidade de manutenção reparativa. Tendo em vista que dispomos de frota reduzida de máquinas e caminhões e os danos causados pelas chuvas foram de grande proporção e que, ainda realizamos manutenções advindas das chuvas devastadoras de maio de 2024, a contratação de empresa para realizar essas manutenções se justifica pela necessidade da utilização dos veículos na continuidade das atividades de recuperação das estradas do interior danificado pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025.



Faxinal do Soturno/RS, 12 de novembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo 2629 de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406 e da retroescavadeira Randon RD 406 de placa IYI 0049

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção do caminhão e das retroescavadeiras, danificados durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado. A **gestão e fiscalização** serão exercidas pelos servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, respectivamente.

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura bastante danificada pelas chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial para a desobstrução de estradas ocasionadas por deslizamentos de terra, além da erosão parcial das estradas, destruição total de bueiros e pontilhões no interior devido a diminuição da vazão ocasionados pelo acúmulo de materiais pedregosos e/ou galhos, danos em tubulação de rede de drenagem pluvial trancados devido ao acúmulo de diversos materiais como terra, pedras, lixo, etc. Nosso interior conta com cerca de 250KM de estradas principais e secundárias que ligam as mais diversas comunidades e algumas comunidades necessitam



de manutenções constantes nas estradas por ainda não terem seus acessos principais reestabelecidos em decorrência das chuvas devastadoras de maio de 2024. Esses atendimentos geraram desgastes excessivos nos veículos utilizados e a necessidade de manutenção reparativa. Tendo em vista que dispomos de frota reduzida de máquinas e caminhões e os danos causados pelas chuvas foram de grande proporção e que, ainda realizamos manutenções advindas das chuvas devastadoras de maio de 2024, a contratação de empresa para realizar essas manutenções se justifica pela necessidade da utilização dos veículos na continuidade das atividades de recuperação das estradas do interior danificado pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	01	FILTRO SEPARADOR	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC75	R\$ 93,00	R\$ 93,00
03	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	UN	01	FILTRO AR RESPIRO TANQUE ARLA – PSAO176	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR SECADOR – AL12	R\$ 240,00	R\$ 240,00
06	UN	01	FILTRO AR – ARS5376	R\$ 295,00	R\$ 295,00
07	UN	01	FILTRO AR INTERNO ASR376	R\$ 190,00	R\$ 190,00
08	LT	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 513,00
09	SV	01	SERVIÇO ELETRICO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	UN	02	FEMEA GIR. BOL 60° RETA 1/2 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	MT	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 55,00	R\$ 55,00
13	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.256,00

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0406					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	BL	02	OLEO HIDRAULICO 46 – BALDE 20 LITROS	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC491	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	MT	02	MANG. HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 80,00
04	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 35,00
05	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 3/8 SEM CAPA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
07	UN	01	SOLENOIDE PARADA BOMBA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
08	UN	01	ABRAÇADEIRA TUCHO MOLA	R\$ 73,00	R\$ 73,00
09	UN	02	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 35,00	R\$ 70,00



10	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	MT	02	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – W1170	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – KC113	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL=				R\$ 2.178,00	

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA IYI 0049					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	02	FILTRO AR EXTERNO - ARS8842	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	UN	02	FILTRO AR INTERNO – ASR807	R\$ 70,00	R\$ 140,00
03	UN	02	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL962	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	MT	02	MANG HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 80,00
05	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	UN	01	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
07	UN	06	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 40,00	R\$ 240,00
08	UN	06	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 25,00	R\$ 150,00
09	MT	04	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	MT	05	ESPAGUETE PROTEÇÃO PLASTICA 25MM	R\$ 15,00	R\$ 75,00
11	UN	01	CRUZETA CARDAN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	UN	01	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
13	MT	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 82,50	R\$ 82,50
14	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 35,00
15	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL=				R\$ 1.691,50	

LOTE 4 – OLEOS LUBRIFICANTES					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	LT	20	OLEO 15W140	R\$ 38,00	R\$ 760,00
02	LT	40	OLEO 10W30	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL=				R\$ 2.160,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos maquinários da secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.3 Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder **garantia de 03 (três) meses nas peças e serviços**.

4.4 A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

4.5 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos maquinários da secretaria de obras. Os objetos deverão ser entregues no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decreto de Emergência 3.315 de 18 de junho de 2025.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.285,50 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	01	FILTRO SEPARADOR	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC75	R\$ 93,00	R\$ 93,00
03	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	UN	01	FILTRO AR RESPIRO TANQUE ARLA – PSAO176	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR SECADOR – AL12	R\$ 240,00	R\$ 240,00
06	UN	01	FILTRO AR – ARS5376	R\$ 295,00	R\$ 295,00
07	UN	02	FILTRO AR INTERNO ASR376	R\$ 190,00	R\$ 190,00
08	LT	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 513,00
09	SV	01	SERVIÇO ELETRICO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	UN	02	FEMEA GIR. BOL 60° RETA 1/2 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	MT	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 55,00	R\$ 55,00
13	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.256,00

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0406					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	BL	02	OLEO HIDRAULICO 46 – BALDE 20 LITROS	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC491	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	MT	02	MANG. HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 80,00
04	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 35,00
05	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 3/8 SEM CAPA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
07	UN	01	SOLENOIDE PARADA BOMBA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
08	UN	01	ABRAÇADEIRA TUCHO MOLA	R\$ 73,00	R\$ 73,00
09	UN	02	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	MT	02	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – W1170	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – KC113	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.178,00



LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA IYI 0049

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	UN	02	FILTRO AR EXTERNO - ARS8842	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	UN	02	FILTRO AR INTERNO – ASR807	R\$ 70,00	R\$ 140,00
03	UN	02	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL962	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	MT	02	MANG HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 80,00
05	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	UN	01	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	R\$ 18,00	R\$ 18,0
07	UN	06	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 40,00	R\$ 240,00
08	UN	06	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 25,00	R\$ 150,00
09	MT	04	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	MT	05	ESPAGUETE PROTEÇÃO PLASTICA 25MM	R\$ 15,00	R\$ 75,00
11	UN	01	CRUZETA CARDAN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	UN	01	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
13	MT	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 82,50	R\$ 82,50
14	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 35,00
15	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL=					R\$ 1.691,50

LOTE 4 – OLEOS LUBRIFICANTES

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	LT	20	OLEO 15W140	R\$ 38,00	R\$ 760,00
02	LT	40	OLEO 10W30	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL=					R\$ 2.160,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



05 de novembro de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo 2629 de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406 e da retroescavadeira Randon RD 406 de placa IYI 0049

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção do caminhão e das retroescavadeiras, danificados durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado. A **gestão e fiscalização** serão exercidas pelos servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, respectivamente.

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura bastante danificada pelas chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial para a desobstrução de estradas ocasionadas por deslizamentos de terra, além da erosão parcial das estradas, destruição total de bueiros e pontilhões no interior devido a diminuição da vazão ocasionados pelo acúmulo de materiais pedregosos e/ou galhos, danos em tubulação de rede de drenagem pluvial trancados devido ao acúmulo de diversos materiais como terra, pedras, lixo, etc.. Nosso interior conta com cerca de 250KM de estradas principais e secundárias que ligam as mais diversas comunidades e algumas comunidades necessitam de manutenções



constantes nas estradas por ainda não terem seus acessos principais reestabelecidos em decorrência das chuvas devastadoras de maio de 2024. Esses atendimentos geraram desgastes excessivos nos veículos utilizados e a necessidade de manutenção reparativa. Tendo em vista que dispomos de frota reduzida de máquinas e caminhões e os danos causados pelas chuvas foram de grande proporção e que, ainda realizamos manutenções advindas das chuvas devastadoras de maio de 2024, a contratação de empresa para realizar essas manutenções se justifica pela necessidade da utilização dos veículos na continuidade das atividades de recuperação das estradas do interior danificado pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1 A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3.2 Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder **garantia de 03 (três) meses nas peças e serviços**.

3.3 A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.



3.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

3.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 PLACA IYI 6G25			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	01	FILTRO SEPARADOR
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC75
03	UN	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE – PSL283
04	UN	01	FILTRO AR RESPIRO TANQUE ARLA – PSAO176
05	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR SECADOR – AL12
06	UN	01	FILTRO AR – ARS5376
07	UN	01	FILTRO AR INTERNO – ASR376
08	LT	19	OLEO 15W40
09	SV	01	SERVIÇO ELÉTRICA
10	UN	02	FEMEA GIR. BOL 60° RETA 1/2 X 1/2
11	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2
12	MT	01	MANG. LISA 100R2AT 1/2
13	SV	01	MÃO DE OBRA

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0406			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	BL	02	OLEO HIDRAULICO 46 – BALDE 20 LITROS
02	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC491
03	MT	02	MANG. HIDRAULICA 100R2AT 3/8
04	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8
05	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 3/8 SEM CAPA
06	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8
07	UN	01	SOLENOIDE DE PARADA BOMBA
08	UN	01	ABRAÇADEIRA TUCHO MOLA 45X67
09	UN	02	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8



10	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 5/8
11	MT	02	MANG. LISA – 100R2AT 5/8
12	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE – W1170
13	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL – KC113

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA IYI 0049			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	02	FILTRO AR EXTERNO – ARS8842
02	UN	02	FILTRO AR INTERNO – ASR807
03	UN	02	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE – PSL962
04	MT	02	MANG. HIDRAULICA 100R2AT 3/8
05	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8
06	UN	01	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO
07	UN	06	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8
08	UN	06	CAPA 2 TRAMAS 5/8
09	MT	04	MANG. LISA – 100R2AT 5/8
10	MT	05	ESPAGUETE PROTEÇÃO PLSSTICA 25MM
11	UN	01	CRUZETA CARDAN
12	UN	01	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA
13	UN	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2
14	UN	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 1/2
15	UN	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8
16	UN	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2

LOTE 4 – OLEOS LUBRIFICANTES			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	LT	20	OLEO 85W140
02	LT	40	OLEO 10W30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para manutenção dos maquinários da secretaria de obras. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.285,50** (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 PLACA IYI 6G25							
Item	Qty.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unit.	Valor total
01	01	FILTRO SEPARADOR	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC75	R\$ 93,00	R\$ 101,00	R\$ 112,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
03	01	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL283	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 176,70	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	01	FILTRO AR RESPIRO TANQUE ARLA – PSAO176	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 122,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR SECADOR – AL12	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 239,17	R\$ 240,00	R\$ 240,00
06	01	FILTRO AR – ARS5376	R\$ 295,00	R\$ 308,00	R\$ 277,20	R\$ 295,00	R\$ 295,00
07	01	FILTRO AR INTERNO ASR376	R\$ 190,00	R\$ 196,00	R\$ 195,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
08	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 38,00	R\$ 27,00	R\$ 513,00
09	01	SERVIÇO ELETRICO	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 452,67	R\$ 230,00	R\$ 230,00
10	02	FEMEA GIR. BOL 60° RETA 1/2 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 31,50	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 105,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
13	01	MÃO DE OBRA	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL=							R\$ 2.256,00

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0406							
Item	Qty.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unit.	Valor total
01	02	OLEO HIDRAULICO 46 – BALDE 20 LITROS	R\$ 600,00	R\$ 640,00	R\$ 610,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	01	FILTRO COMBUSTIVEL – PSC491	R\$ 95,00	R\$ 102,00	R\$ 160,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	02	MANG. HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
04	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 13,90	R\$ 35,00	R\$ 35,00
05	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 3/8 SEM CAPA	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 16,02	R\$ 30,00	R\$ 30,00



06	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
07	01	SOLENOIDE PARADA BOMBA	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 397,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
08	01	ABRAÇADEIRA TUCHO MOLA	R\$ 73,00	R\$ 76,00	R\$ 75,00	R\$ 73,00	R\$ 73,00
09	02	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	02	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	02	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 71,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12	01	FILTRO LUBRIFICANTE – W1170	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 145,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	01	FILTRO COMBUSTIVEL – KC113	R\$ 45,00	R\$ 57,00	R\$ 47,18	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL=							R\$ 2.178,00

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA IYI 0049							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unit.	Valor total
01	02	FILTRO AR EXTERNO - ARS8842	R\$ 80,00	R\$ 96,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	02	FILTRO AR INTERNO – ASR807	R\$ 70,00	R\$ 88,00	R\$ 72,50	R\$ 70,00	R\$ 140,00
03	02	FILTRO LUBRIFICANTE – PSL962	R\$ 70,00	R\$ 84,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
04	02	MANG HIDRAULICA – 100R2AT 3/8	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
05	02	CAPA 2 TRAMAS 3/8	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	01	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
07	06	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 1 X 5/8	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 148,40	R\$ 40,00	R\$ 240,00
08	06	CAPA 2 TRAMAS 5/8	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
09	04	MANG. LISA – 100R2AT 5/8	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10	05	ESPAGUETE PROTEÇÃO PLASTICA 25MM	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00
11	01	CRUZETA CARDAN	R\$ 90,00	R\$ 103,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	01	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	R\$ 126,00	R\$ 134,00	R\$ 150,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00
13	01	MANG. LISA – 100R2AT 1/2	R\$ 82,50	R\$ 90,00	R\$ 66,82	R\$ 82,50	R\$ 82,50
14	01	FEMEA GIR. SEDE PLANA RETA 13/16 X 1/2	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 58,20	R\$ 35,00	R\$ 35,00
15	01	FEMEA GIR. 45° PLANA 13/16 X 3/8	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 45,26	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	02	CAPA 2 TRAMAS 1/2	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL=							R\$ 1.691,50



LOTE 4 – OLEOS LUBRIFICANTES							
Item	Qty.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unit.	Valor total
01	20	OLEO 15W140	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00
02	40	OLEO 10W30	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 39,41	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL=							R\$ 2.160,00

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos maquinários. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos maquinários, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando os seguintes resultados:

- **Maior vida útil dos equipamentos** - Reduzindo o desgaste prematuro e prolongando o tempo de uso dos caminhões e máquinas.
- **Redução de falhas e quebras inesperadas** - Evitando paradas não planejadas que comprometem a produtividade.
- **Melhoria na eficiência operacional** - Equipamentos bem mantidos consomem menos combustível e operam com maior desempenho.
- **Segurança para operadores e ambiente de trabalho** - Minimizando riscos de acidentes causados por falhas mecânicas.
- **Redução de custos com reparos corretivos** - Manutenção preventiva é mais barata do que consertos emergenciais.
- **Menor tempo de inatividade** - Equipamentos disponíveis por mais tempo aumentam a rentabilidade.
- **Valorização dos ativos** - Máquinas bem cuidadas têm maior valor de revenda.
- **Planejamento mais eficiente da frota** - Permite prever substituições e investimentos com base em dados reais.
- **Cumprimento de prazos e contratos** - Equipamentos confiáveis ajudam a manter cronogramas de obras e entregas.
- **Imagem profissional** - Equipamentos bem conservados transmitem responsabilidade e organização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os servidores **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como **gestor e fiscal**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação serão de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2025.

Willian Canzian Barichello
Matricula 1689-6



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer no processo de contratação direta por *dispensa de licitação baseado na emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de conserto e manutenção de caminhão e retroescavadeiras. Visa o processo de dispensa adquirir peças e contratar mão de obra em face da deterioração ocorrida no maquinário em virtude das intempéries do corrente ano, o que está fundamentado no interesse público.

Ainda, cabe mencionar que o Município está sob a vigência do Decreto de Emergência n. 3.315 de 18 de junho de 2025.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos dos futuros contratados XXXXXXXXXXXX ora anexados, comprovam que os particulares preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 12 de novembro de 2025.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990.**

Assinado com certificado digital avançado

BETINA BELLINASSO S. SARZI
OAB/RS 56.135

